



**Relatório da Estrutura de Gerenciamento
Centralizado de Riscos e de Capital do
Sistema de Cooperativas de Crédito
do Brasil (Sicoob)**





Relatório da Estrutura de Gerenciamento Centralizado de Riscos e de Capital do Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob) 2018

1. Apresentação

- 1.1 O Sicoob Confederação, por meio da Superintendência de Gestão de Riscos e Capital, com reporte ao Diretor de Desenvolvimento e Supervisão é o responsável pela gestão centralizada e integrada de riscos e capital das entidades do Sicoob, abrangendo, no mínimo, os riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, socioambiental, continuidade de negócios e de gerenciamento de capital, os quais possuem manuais próprios, estabelecendo padrões para as respectivas instrumentalizações.
- 1.2 A alocação racionalizada de recursos, a definição de responsabilidades e de processos integrados e a aplicação das melhores práticas de gerenciamento de riscos e de capital conferem transparência, eficácia e tempestividade às atividades das entidades do Sicoob.
- 1.3 No Sicoob, as estruturas centralizadas de gerenciamento de riscos e de capital são compatíveis com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos das cooperativas, proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, adequada ao perfil de riscos e à importância sistêmica das cooperativas, sendo capaz de avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que as entidades do Sicoob atuam.
- 1.4 A gestão centralizada de riscos e de capital não desonera as responsabilidades das cooperativas, as quais devem, também, indicar diretor para gerenciamento de riscos (CRO) e diretor responsável pela estrutura de gerenciamento de capital, nos casos das cooperativas enquadradas no segmento S4, e diretor responsável pela estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos, nas cooperativas enquadradas no segmento S5.
- 1.5 O Conselho de Administração é responsável pelas informações divulgadas neste relatório.
- 1.6 As políticas institucionais de gestão de riscos e de capital são aprovadas no âmbito dos respectivos órgãos de administração (Conselho de Administração ou, na inexistência desse, Diretoria) das entidades do Sicoob, e revisadas, no mínimo, anualmente por proposta da área responsável pelo respectivo gerenciamento de risco do Sicoob Confederação, em decorrência de fatos relevantes e por sugestões encaminhadas pelas cooperativas do Sicoob.
- 1.7 As políticas institucionais estabelecem diretrizes e responsabilidades aplicáveis ao gerenciamento de risco das entidades do Sicoob.
- 1.8 Os sistemas, modelos e procedimentos aplicáveis ao processo centralizado de gerenciamento dos riscos e capital do Sicoob Confederação são avaliados, anualmente, pela Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa (CNAC), criada a partir das exigências da Circular nº 3.799/2016, do Banco Central do Brasil.

1.9 Os resultados apresentados nos Relatórios de Auditoria são utilizados para corrigir, adaptar, promover melhorias ou reformulações no referido processo.

2. Estrutura de Gerenciamento do Risco Operacional

2.1 A estrutura centralizada de gerenciamento do risco operacional do Sicoob prevê:

- a) identificação, avaliação e tratamento do risco operacional;
- b) documentação e armazenamento de informações referentes às perdas associadas ao risco operacional;
- c) realização, com periodicidade mínima anual, de testes de avaliação dos sistemas de controle de riscos operacionais implementados;
- d) elaboração de propostas de atualização da política sistêmica;
- e) disseminação da Política de Gerenciamento de Risco Operacional aos empregados da entidade, em seus diversos níveis, estabelecendo papéis e responsabilidades, bem como as dos prestadores de serviços terceirizados.

2.2 O processo de gerenciamento do risco operacional do Sicoob consiste na avaliação qualitativa dos riscos objetivando a melhoria contínua dos processos.

2.3 A Plataforma de Gestão de Processos e Controles (PGPC), nos módulos *Risco Operacional* e *Controles Internos – Ações*, auxilia no processo de gerenciamento do risco operacional.

2.4 O ciclo de identificação, avaliação e tratamento de riscos operacionais, incluindo a reavaliação dos riscos já identificados, compõe-se das seguintes etapas:

- a) identificação do risco operacional: atividade realizada por meio da análise dos processos da entidade, verificando, também, os riscos, as causas e controles identificados e incluídos na PGPC;
- b) avaliação qualitativa do risco operacional identificado: atividade que relaciona as informações de impacto e probabilidade para determinação dos riscos que deverão receber tratamento. É realizada por meio da PGPC, módulo *Risco Operacional*, com aplicação da Matriz de Avaliação de Riscos Operacionais;
- c) tratamento do risco operacional pela adoção dos procedimentos de:
 - c.1) implementação, pelos gestores de cada processo, das ações por eles informadas para tratamento dos riscos operacionais. Essa atividade é realizada por meio da PGPC, módulo *Controles Internos – Ações*;
 - c.2) verificação da efetividade e tempestividade da implementação de cada ação;
 - c.3) crítica do enquadramento dos riscos nos parâmetros definidos na metodologia;
 - c.4) reavaliação dos riscos operacionais, também pelos gestores de cada processo, considerando os sistemas de controles implementados;

- c.5) guarda, pelos gestores das áreas da entidade, de documentos que evidenciam a efetividade, tempestividade e conformidade dos procedimentos, controles e/ou das ações de tratamento dos riscos operacionais, possibilitando a verificação por parte das auditorias interna, externa e cooperativa, da Área de Controles Internos e do Banco Central do Brasil.
- d) documentação e armazenamento de informações de perdas operacionais:
 - d.1) as perdas operacionais e as recuperações de perdas operacionais estão armazenadas na PGPC, Módulo Risco Operacional em banco de dados fornecido pelo Sicoob Confederação.
- e) comunicação e informação: geração de informações que permitam, internamente, a identificação de condições para adoção de correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco operacional e, externamente, a transparência do processo.

3. Estrutura de Gerenciamento de Riscos de Mercado e de Liquidez

- 3.1 A estrutura centralizada de gerenciamento de riscos de mercado e de liquidez prevê:
 - a) procedimentos para identificação, avaliação, monitoramento e controle dos riscos de mercado e de liquidez;
 - b) políticas e estratégias para o gerenciamento de riscos que estabelecem limites e procedimentos destinados a manter a exposição aos riscos, em conformidade com os níveis de capital;
 - c) papéis e responsabilidades para fins do gerenciamento de riscos que estabelecem atribuições ao pessoal da instituição em seus diversos níveis;
 - d) programa e utilização dos testes de estresse;
 - e) avaliação contínua da efetividade das estratégias utilizadas de mitigação de riscos, considerando, entre outros aspectos, os resultados dos testes de estresse;
 - f) realização de validação dos sistemas, modelos e procedimentos internos;
 - g) procedimentos para identificação, avaliação, monitoramento e controle dos riscos de mercado e de liquidez;
 - h) elaboração de relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento de riscos de mercado e de liquidez;
 - i) produção de relatórios periódicos de acompanhamento dos riscos de mercado e liquidez para as entidades do Sicoob, pela área responsável pelo gerenciamento centralizado de riscos de mercado e de liquidez, que evidenciem, no mínimo:
 - i.1) valor em Risco (*Value at Risk – VaR*);

- i.2) limites máximos de risco de mercado;
 - i.3) cenários de *stress* para risco de mercado;
 - i.4) limite mínimo de liquidez;
 - i.5) cenários de *stress* para risco de liquidez.
 - j) elaboração das demonstrações relativas aos riscos de mercado e de liquidez, exigidas pelo Banco Central do Brasil, de acordo com especificações normativas em vigor;
 - k) existência de plano de contingência de liquidez, contendo estratégias que devem ser adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar graves perdas decorrentes do risco de mercado e de liquidez.
- 3.2 O gerenciamento de risco de mercado adota procedimentos padronizados de identificação de fatores de risco, de classificação da carteira de negociação (*trading*) e não negociação (*banking*), de mensuração do risco de mercado, de estabelecimento de limites de risco, de testes de *stress* e de aderência ao modelo de mensuração de risco (*backtesting* do *VaR*).
- 3.3 A métrica adotada para o cálculo gerencial do risco de mercado da carteira de não negociação (*banking*) é o Valor em Risco (*Value at Risk – VaR*), que mede a perda máxima estimada para determinado horizonte de tempo, em condições normais de mercado, dado um intervalo de confiança estabelecido.
- 3.4 Para carteira de negociação (*trading*) são utilizadas metodologias padronizadas, de acordo com os normativos do Banco Central do Brasil.
- 3.5 Os testes de aderência ao modelo de mensuração dos riscos (*backtesting* do *VaR*) são realizados, semestralmente, pela área gestora, para apurar o nível de consistência entre as perdas estimadas pelo *VaR* e os retornos efetivamente verificados.
- 3.6 O gerenciamento do risco de liquidez adota procedimentos de identificação dos parâmetros de liquidez, da projeção da liquidez (fluxo de caixa), dos limites do risco de liquidez, cenários de *stress* de liquidez e planos de contingência de liquidez.

4. Estrutura de Gerenciamento de Risco de Crédito e Socioambiental

- 4.1 A estrutura de gerenciamento de risco de crédito, além de padronizar processos, metodologias de análise de risco de clientes e operações, monitorar as carteiras e manter uma política única de risco de crédito, também atua na (nos):
- a) adequada validação dos sistemas, modelos e procedimentos internos;
 - b) estimação (critérios consistentes e prudentes) de perdas associadas ao risco de crédito, bem como comparação dos valores estimados com as perdas, efetivamente, observadas;
 - c) procedimentos para o monitoramento das carteiras de crédito;
 - d) procedimentos para a recuperação de créditos;

- e) sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito;
- f) fornecimento de informações gerenciais periódicas para as entidades do Sistema;
- g) cálculos e projeção do capital regulamentar necessário, bem como do nível adequado de provisão para créditos de liquidação duvidosa;
- h) modelos para avaliação do risco de crédito do cliente, de acordo com o público tomador, que levam em conta características específicas dos tomadores e questões setoriais e macroeconômicas;
- i) limites de crédito para cada cliente e limites globais por carteira ou por linha de crédito.

4.2 As normas internas do gerenciamento de risco de crédito incluem a estrutura organizacional e normativa, os modelos de classificação de risco de tomadores e de operações, os limites globais e individuais, a utilização de sistemas computacionais e o acompanhamento sistematizado, contemplando a validação de modelos e conformidade dos processos.

4.3 O Sicoob mantém um conjunto de metodologias para avaliar o risco de crédito do cliente e da operação:

- a) a metodologia é aplicada em duas etapas. Avalia-se primeiramente o cliente para depois avaliar eventuais fatores mitigadores de risco das operações com base em garantias;
- b) há várias metodologias de avaliação de risco do cliente, aplicadas conforme o perfil do tomador;
- c) nas metodologias de avaliação de risco do cliente, consideram-se variáveis específicas aos clientes e variáveis setoriais;
- d) as metodologias possuem poder discriminante (capacidade de separar bons e maus clientes), periodicamente testado;
- e) as classificações de risco subsidiam a alocação do crédito e a gestão da carteira de maneira sistêmica;
- f) a metodologia de risco de operação contempla o contido na Resolução CMN nº 2.682/1999.

4.4 Os processos de crédito e de gerenciamento de risco de crédito são claramente segregados e a estrutura organizacional envolvida garante especialização, representação e racionalidade no âmbito do Sicoob.

4.4.1 Os processos e procedimentos para análise e monitoramento dos riscos socioambientais estão relacionados às operações de crédito.

4.4.2 As orientações nos normativos internos abordam os princípios subjacentes à responsabilidade social, reconhecendo o engajamento das partes interessadas aos temas centrais e às questões pertinentes à responsabilidade social e, também,



sobre formas de integrar o comportamento, socialmente responsável, na organização.

5. Estrutura de Gerenciamento de Capital

5.1 A estrutura centralizada de gerenciamento de capital prevê:

- a) monitoramento e controle do capital mantido pelas entidades do Sicoob;
- b) avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que as entidades estão sujeitas;
- c) planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos das entidades e horizonte mínimo de 3 (três) anos;
- d) postura prospectiva, com antecipação da necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado;
- e) viabilização, por meio de planejamento adequado de capitalização e de condições necessárias para o crescimento de negócios, estabelecido nas diretrizes estratégicas.

5.2 O Gerenciamento de Capital é um processo cíclico que envolve áreas do Sicoob Confederação, cooperativas centrais e singulares.

5.3 O Sicoob mantém um conjunto de metodologias que permitem identificar e avaliar riscos relevantes, de forma a manter um capital compatível com os riscos incorridos pelas entidades.

5.4 São realizadas simulações de eventos severos e condições extremas de mercado. Os resultados das avaliações de seus impactos no capital são apresentados à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração do Sicoob Confederação.

6. Estrutura de Gestão de Continuidade de Negócios

6.1. A estrutura centralizada de Gestão de Continuidade de Negócios (GCN) prevê:

- a) o conhecimento dos riscos de descontinuidade das entidades do Sicoob;
- b) a proposição de estratégias sistêmicas alinhadas aos riscos organizacionais;
- c) a implementação, divulgação, revisão, testes e manutenção das estratégias de continuidade, fazendo com que a gestão de continuidade de negócio faça parte da cultura organizacional;
- d) o alinhamento do processo de GCN junto às Centrais e Singulares.

6.2. A análise de impacto nos negócios (AIN) é a metodologia adotada para auxiliar na identificação dos processos críticos e está baseada nos impactos legal, financeiro e de imagem.

6.3. Para cada impacto (legal, financeiro e imagem) é atribuída uma nota conforme a criticidade.



- 6.4. Na metodologia da AIN é identificado o tempo limite para retorno à normalidade (*Recovery Time Objective – RTO*). Quanto menor o tempo para retorno à normalidade, maior a importância do processo para o negócio.
- 6.5. Os riscos de descontinuidade com resultado da AIN alto ou médio são classificados como processos críticos.